

1. OBJETIVO DO MANUAL

Este documento tem como principal objetivo a manualização do processo de Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, Estado do Paraná.

Apresentando os procedimentos adotados nos processos de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – RPPS, consistindo em um acerto financeiro com vistas a permitir o equilíbrio entre os Entes.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Lei de criação do instituto: Lei nº 1577/2001 – Autarquia;
- Segregação de massa: Lei nº 2183/2008 e suas alterações;
- Portaria MPS: 1467/2022;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto nº 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Portaria Conjunta PGFN-SRFB-INSS nº 1, de 21 de março de 2013;
- Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.
- Portaria MPS nº 1400, de 27 de maio de 2024;

3. PÚBLICO ALVO

Diretorias

Conselhos

4. DEFINIÇÕES

ESTOQUE RGPS – Os valores da compensação financeira em atraso relativos ao período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 dos benefícios concedidos nesse período com contagem recíproca do tempo de contribuição do RGPS ou do



RPPS, na hipótese de o RGPS ser o regime instituidor, desde que em manutenção em 5 de maio de 1999.

ESTOQUE RPPS – Os valores da compensação financeira em atraso relativos ao período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 dos benefícios concedidos nesse período com contagem recíproca de outro RPPS, desde que em manutenção em 5 de maio de 1999 ou no período de 6 de maio de 1999 até 20 de dezembro de 2019 (data de entrada em vigor do Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019).

FLUXO ACUMULADO – Os valores da compensação financeira dos benefícios concedidos após o período de estoque RGPS ou de estoque RPPS relativos ao período entre a data de concessão e o deferimento do requerimento de compensação, observado o prazo prescricional.

FLUXO MENSAL (Pró-Rata) – Os valores da compensação financeira pagos mensalmente pelo regime de origem ao regime instituidor, a partir da competência de concessão da compensação, enquanto os pagamentos dos benefícios objeto da compensação financeira estiverem em manutenção.

TEMPO CONCOMITANTE – Tempo em que o servidor trabalhou ao mesmo tempo em dois lugares.

PRESCRIÇÃO – No primeiro dia subsequente ao registro do ato concessório de aposentadoria ou a pensão pelo Tribunal de Contas competente, quando o regime instituidor for o RPPS. Créditos a serem restituídos sofrem a prescrição quinquenal.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária consiste no acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

	Manual de Compensação Previdenciária	Versão 1.0 Março/2025
---	---	--

Sendo assim temos as seguintes definições:

- a) Regime de Origem (RO) – É o Regime de Previdência para o qual houve contribuições referentes as Certidões de Tempo de Contribuição – CTCs, emitidas na forma da Lei de Contagem Recíproca, que foram efetivamente utilizadas para a concessão de benefícios pelo Regime Instituidor. O RO é aquele ao qual o segurado esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha pensão para dependentes; em outras palavras, é aquele em que o aposentado teve seu primeiro vínculo.
- b) Regime Instituidor (RI) – É o Regime de Previdência responsável pela concessão e pagamento dos benefícios que possuem tempo de contribuição na forma da Lei de Contagem Recíproca. O RI é responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão, ao segurado ou aos seus dependentes, com cômputo de tempo de contribuição no regime de origem; em outras palavras, é aquele que institui o benefício.

6. PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O Sistema COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o Instituto LAPAPREVI e entre os Regimes Próprios.

O processo da Compensação Previdenciária no Instituto Lapaprevi, consiste no envio e análise de requerimentos, sendo operacionalizado da seguinte forma:

Regime de Origem/Sistema RO – Requerimento

- Receber processos de Aposentadoria/Pensão homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Triagem dos processos (Compensáveis/Não Compensáveis);



- Processo Não Compensável, arquivar;
- Processo Compensável, digitalizar documentação, trabalhar na ferramenta COMPREV e após conclusão encaminhar para arquivo.

Fase interna do processo físico de Compensação de Aposentadoria

- Triagem dos documentos físicos comprobatórios;
- Preenchimento da Folha de Rosto CTC/Requerimento;
- Cálculo;
- Emitir CTC;
- Conferência da certidão e do Requerimento;
- Digitalização dos documentos comprobatórios;
- Envio dos documentos do requerimento no COMPREV;
- Montar o Processo;
- Despacho;
- Encaminhar processos físico para arquivamento.

Fase interna do processo eletrônico de Compensação de Aposentadoria

- Triagem dos documentos físicos comprobatórios;
- Baixar do TCE-PR homologação e publicação e anexar ao processo;
- Cálculo;
- Conferência da certidão e do Requerimento;
- Envio dos documentos e do requerimento no COMPREV;
- Despacho;
- Encaminhar para arquivamento.

Fase interna do processo físico de Compensação de Pensão

- Verificar se a Aposentadoria é compensável e se foi trabalhada no COMPREV;



- Preenchimento e conferência do Requerimento;
- Digitalização dos documentos comprobatórios;
- Envio dos documentos e do Requerimento no COMPREV;
- Montar processo;
- Despacho;
- Encaminhar processos para arquivamento.

Fase interna do processo eletrônico de Compensação de Pensão

- Verificar se a Aposentadoria é compensável e se foi trabalhada no COMPREV;
- Triagem dos documentos físicos comprobatórios;
- Baixar do TCE-PR homologação e publicação e anexar ao processo;
- Cálculo;
- Conferência da certidão e do Requerimento;
- Envio dos documentos e do requerimento no COMPREV;
- Despacho;
- Encaminhar para arquivamento.

Envio de requerimentos

- Entrar no Sistema COMPREV;
- Requerimentos → Aposentadoria
- DADOS PESSOAIS:
- CPF (sistema preencherá automaticamente as informações pessoais);
- DESTINAÇÃO
- RGPS OU RPPS
- DADOS DE BENEFÍCIO
- Tipo de benefício;
- Data Início Benefício (junto ao ente federativo);



- Data Início Pagamento;
- Data Cessação do Benefício (em caso de óbito).
- Tempo total em dias (Informar o tempo total considerado para a concessão da aposentadoria);
- Tempo total RGPS em dias (Tempo contribuído para o regime geral ou outro RPPS, excluindo o concomitante);
- Renda Mensal Inicial (informar o valor do primeiro provento no início da aposentadoria);
- Data de homologação no Tribunal de Contas.

Documentos

Devem ser anexadas as imagens em PDF no Sistema COMPREV os seguintes documentos obrigatórios:

APOSENTADORIA

- Certidão de Tempo de Contribuição (INSS);
- Ato de Aposentadoria e sua publicação;
- Homologação do Tribunal de Contas;
- Certidão RPPS;
- Informações sobre salário e dados do servidor;
- Outros (Mapa ou certidão de tempo de serviço);
- Certidões (óbito, nascimento, casamento),
- e Laudo de invalidez (se for o caso).

PENSÃO

- Ato de Pensão;
- Homologação do Tribunal de Contas do Estado;
- Certidões (óbito, nascimento, casamento);
- Laudo de invalidez do dependente (se for o caso),
- e Outros (se for o caso).

	Manual de Compensação Previdenciária	Versão 1.0 Março/2025
---	---	--

FASE EXTERNA COMPREV

- Controle da análise do RGPS/RPPS (APROVADO, EM EXIGÊNCIA OU INDEFERIDO);
- APROVADO (Acompanhamento dos Relatórios Financeiros);
- EM EXIGÊNCIA – Informar motivo da exigência
- INDEFERIDO – Não Compensável.

REGIME INSTITUIDOR/SISTEMA RI – passo a passo para análise.

- Entrar no Sistema COMPREV;
- Análise
- RGPS ou RPPS
- Na próxima tela, constará uma lista com os requerimentos enviados pelo INSS para análise do Instituto LAPAPREVI.
- Ao abrir individualmente o requerimento, devem ser analisadas as informações fornecidas pelo INSS, e se estão em conformidade com as constantes no banco de dados do Instituto LAPAPREVI. Nesta etapa é feita a análise dos documentos em relação às informações contidas no requerimento.
- Em caso NEGATIVO, criar EXIGÊNCIA e devolver o requerimento.
- Em caso POSITIVO, calculamos a projeção do pagamento para uma estimativa financeira e APROVA.

PAGAMENTOS

Os pagamentos da Compensação Previdenciária são operacionalizados da seguinte forma:

PAGAMENTO DO RI (RGPS): Serão compensados no momento do pagamento do RO. Será efetuado conforme calendário de pagamento que consta mensalmente no sistema COMPREV.

PAGAMENTO DO RI (RPPS): Será efetuado conforme calendário de pagamento que consta mensalmente no sistema COMPREV. Pagamento é feito via transferência bancária.

CONTROLE FINANCEIRO: Análise dos Relatórios Financeiros no fechamento do mês e acompanhamento dos pagamentos e recebimentos do RGPS e dos RPPSs.

FLUXOGRAMA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA